

José Leandro Evangelista Ferreira, brasileiro, vigilante, identidade nº 3029008, SSP-PB. CPF nº 065.977.324-48, solteiro, residente e domiciliado na Rua Almiro Francisco, 14, Centro-Lucena-PB. Por compra feita à: JMS Construções Ltda, já qualificado acima, tendo como credora fiduciária à Caixa Econômica Federal-CEF, pelo preço de: R\$ 57.040,00 (cinquenta e sete mil e quarenta reais). O referido é verdade dou fé. Lucena, 25/06/2014. A oficiala: (rubrica da Oficiala).-.....-

R-02-4194- R-1-4194 - Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de compra e venda de unidade Isolada e Mútuo com obrigações e alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual – F.G.T.S. Programa minha casa, minha vida, datado de: 20/06/2014. O imóvel constante da presente matrícula encontra-se alienado junto a Caixa Econômica Federal-CEF. O referido é verdade dou fé. Lucena, 25/06/2014. A oficiala: (rubrica da Oficiala).-.....-

AV-003-004194 – (**AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**) Procede-se a esta averbação de ofício, para constar que, nesta data, a presente matrícula foi transportada para o sistema informatizado, sendo mantido seu número original. O referido é verdade. Dou fé. Lucena – PB, 28 de abril de 2023. Patrícia Cavicchioli Netto – Oficial de Registro Titular.-.....-

AV-004-004194 – (**ATO DE OFÍCIO - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - SANEAMENTO**) Procede-se a esta averbação, **de ofício**, para retificar e sanear a presente matrícula, fazendo constar que o ato pertinente ao R-2-4194 foi lançado, originalmente, no livro manuscrito, como “R-1-4194” em 25/06/2014, tendo sido agora renomeado como R-2-4194, a fim de manter a sequência numérica dos atos lançados na matrícula, visto que posterior ao R-1 já existente, e de modo a possibilitar sua inserção no sistema informatizado. Protocolo nº 009968. Isento de custas. Selo Digital nº AOF72451-6DWV. O referido é verdade. Dou fé. Lucena – PB, 28 de abril de 2023. Patrícia Cavicchioli Netto – Oficial de Registro Titular. _____

AV-005-004194 – (**CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**) Promove-se a presente averbação, nos termos do Requerimento de Consolidação e Cancelamento da CCI, datado de 23/02/2023, assinado digitalmente por Daniele Fydryszewski Vilasfam, Gerente de Centralizadora S.E. – CESAV-CN Suporte à Inadimplência/FL, instruído com a intimação do devedor fiduciante, certidão de decurso do prazo sem purga da mora e Guia de ITBI, para constar a **consolidação de propriedade** do imóvel objeto desta matrícula em nome do credor fiduciário **Caixa Econômica Federal**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa

jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, com sede em Brasília/DF, Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, de conformidade com o artigo 27, §7º, da Lei 9.514/97. Valor de avaliação (base de cálculo do ITBI) de **R\$ 80.030,47 (oitenta mil e trinta reais e quarenta e sete centavos)**. Foi recolhido ITBI no valor de R\$ 2.400,91 (dois mil e quatrocentos reais e noventa e um centavos) em 15/02/2023 (Processo nº 100050.23.9). Consultas indisponibilidade: 28/04/2023; Resultados: negativos; Códigos HASH: af9f.d7f6.4b7d.ca87.e561.3864.7607.b247.5eec.9bab (CNPJ: 00.360.305/0001-04). Protocolo nº 009968. Guia de Recolhimento SARE nº 0020550955. Emol. R\$ 400,15; FEPJ R\$ 73,63; MP R\$ 6,40; Farpen R\$ 73,75. Selo Digital nº ANC05128-OZ5D. O referido é verdade. Dou fé. Lucena – PB, 28 de abril de 2023. Patrícia Cavicchioli Netto – Oficial de Registro Titular."-.-.-.-.-.

CERTIFICO, ainda, que no período de 11/01/2007 (data de instalação da serventia) a 16/04/2021, todas as matrículas, registros e averbações foram lavrados na gestão administrativa do Cartório Josélio Paulo Neto, sob a responsabilidade pessoal da Delegatária interina Salete Gomes de Mendonça Santos.-.-.-.-.-

Emolumentos: R\$ 125,00; FEPJ: R\$ 25,00; Farpen: R\$ 1,68. Total: R\$ 151,68.

Selo digital de fiscalização: AOB84765-2UNX

O referido é verdade. Dou fé.

Lucena/PB, 28 de abril de 2023.

PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO

Tabeliã Pública

Válida por 30 (trinta) dias para os fins de que trata a Lei n.º 7.433/85, regulamentada pelo Decreto n.º 93.240.86, artigo 1º. inciso IV.